

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Às 11 horas e 6 minutos do dia 15 de fevereiro de 2023, do Auditório do Programa de Farmacologia, no Bloco J do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Ilha do Fundão, realizou-se a Congregação Ordinária do Instituto de Ciências Biomédicas. Membros efetivos presentes: o vice-diretor do Instituto, Professor Carlos Alberto Manssour Fraga; os Professores Titulares Cláudia dos Santos Mermelstein, Lycia de Brito Gitirana e Manoel Luis Pereira da Silva Costa; os representantes dos Professores Associados Luis Eduardo M Quintas e Fábio de Almeida Mendes; as representantes dos Professores Adjuntos, Juliana Ferreira Vasques e Thais Biondino Sardella; o Professor Emérito Roberto Lent; o diretor adjunto de extensão, Professor Jean-Cristophe Houzel; o vice-diretor adjunto de graduação, Professor Leandro Miranda Alves; a Coordenadora do programa de graduação em anatomia, Professora Luciana Ferreira Romão; a Coordenadora do programa de graduação em biologia celular e do desenvolvimento, Professora Cláudia Maria de Castro Batista; a Coordenadora e vice-coordenadora do programa de graduação em Histologia, Professoras Manuella Lanzetti Daher de Deus e Daniele Cabral Bonfim; o vice-coordenador do programa de pesquisa em neurociência básica e clínica, Professor Luiz Gustavo Dubois; a Coordenadora do programa de pesquisa em descoberta de fármacos, Professora Patrícia Dias Fernandes; o Coordenador do programa de pesquisa de farmacologia e inflamação, Professor João Moraes; o Coordenador do programa de pesquisa em biologia celular e do desenvolvimento, Professor José Marques de Brito Neto; o Coordenador do programa de pesquisa em bioengenharia e terapias celulares, Professor Ronaldo José Farias Corrêa do Amaral; a representante dos alunos de pós graduação do PCM, Pamela de Meneses Jack Ximenes; e os representantes dos Técnicos-Administrativos AAlan Silva Marinho, Andréa Maria Fantinatti, Carolina Batista, Gabriel Ferraz da Silva e os suplentes Fabio Alves Zuim e Juliana Loureço Abrantes. O Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, deu início à Congregação pelos seguintes tópicos:

- 1) **Informes:** o Diretor reforçou a importância das discussões dentro do ICB sobre a COTAV 2023, bem como da participação no processo de eleição da nova reitoria que se aproxima; anunciou a formação final da diretoria, com o Professor Leandro Miranda Alves assumindo a diretoria adjunta de graduação até 1 de maio de 2023, em seguida a pasta será assumida pelo Professor Samuel Valença, a Professora Patricia Dias Fernandes como diretora adjunta de pesquisa, a Professora Sara Gemini Piperni como Coordenadora de inovação e a Professora Helena Maria Marcolla Araujo como Coordenadora de Relações Internacionais. A diretoria adjunta de pós graduação e pesquisa continuará com o Professor Carlos Alberto Manssour Fraga, e as coordenações de Gestão e Planejamento, e Biossegurança com os técnicos João Batista e Andrea Fantinatti, respectivamente; o site do ICB está publicado, e em breve será divulgado um vídeo explicando seu funcionamento e as informações que os professores deverão fornecer para completar o site; reforçou a importância de seguir a Portaria 449, que estabelece normas ao corpo Docente para divulgação de notas e aplicação de provas de segunda chamada; o veículo Fiat Doblô do Instituto foi recuperado e está regularizado para uso, as regras para utilização serão enviadas por email; o Vice-diretor enviará um formulário a ser preenchidos sobre os laboratórios do Instituto, para atualizar as informações junto à PR2; a Coordenadora de Biossegurança, Andrea Fantinatti fez uma breve apresentação reforçando a importância do preenchimento correto dos formulários internos de utilização de produtos químicos controlados, para que o Instituto possa transmitir para a Polícia Federal as informações da maneira mais precisa possível. Não houve nenhum informe da Congregação.

- 2) **Correção de ponto aprovado na Congregação anterior:** a Congregação aprovou por unanimidade a Progressão da Professora Júlia Clarke: de Professora Adjunta referência 3 para Professora Adjunta referência 4 e não seu estágio probatório, como foi votado equivocadamente na congregação de fevereiro.
- 3) **Aprovação da ATA da Congregação de 15//02/2023:** Aprovada por unanimidade, já corrigida a questão referente à Professora Júlia Clarke
- 4) **Homologação do resultado do Concurso público previsto no edital 377 para provimento de vaga código MC018 – Farmacologia e Química Medicinal:** o Diretor leu o relatório final elaborado pela banca avaliadora que indicou para a vaga o candidato PEDRO DE SENA MURTEIRA PINHEIRO, aprovado por unanimidade pela Congregação.
- 5) **Aprovação de banca avaliadora de estágio probatório:** Foi votada a aprovação, em bloco, das bancas avaliadoras dos Professores, Ronaldo Amaral, Thais Giorno e Juliana Vasques. Aprovado com abstenção dos Professores interessados presentes.
- 6) **Afastamento do Professor Leandro Miranda Alves do país por 3 meses:** o Diretor leu o parecer favorável elaborado pelo Professor Luis Quintas, e o afastamento foi aprovado por unanimidade.
- 7) **Aprovação do Projeto de Extensão "MedCine":** O interessado, Professor Manoel Luis Pereira da Silva Costa fez uma breve apresentação sobre o projeto, o Diretor leu o parecer favorável elaborado pelo Professor Jean-Cristophe, e o ponto foi aprovado com a abstenção do Professor interessado.
- 8) **Apreciação do Regulamento da Unidade Multiusuária de Experimentação Animal:** o Diretor reforçou que o objetivo, neste momento, não é a aprovação do regulamento, e sim o início da discussão sobre quais alterações podem ser feitas para melhorá-lo e ajudar todo o Instituto. A professora Patrícia Fernandes ponderou que de fato é necessário mais tempo para avaliação do regulamento em função de modificações observadas por ela que divergem do que havia anteriormente entendido. Este ponto será pautado na próxima congregação.
- 9) **Homologação do parecer sobre recursos referentes ao resultado do concurso MC017 - Biologia Celular e Desenvolvimento: Bioinformática:** o Diretor leu o parecer emitido pela avaliadora interna, a Professora Patrícia Dias Fernandes, que lê: **“Em atendimento a sua solicitação de emissão de parecer referente aos pedidos de recursos impetrados ao resultado do Concurso Público para Professor Adjunto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, edital número 377/402, vaga MC017, "Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática" emito abaixo meu parecer. A Banca Examinadora foi aprovada em reunião Ordinária de Congregação do ICB em treze de abril de dois mil e vinte e dois, publicada no BUFRJ no 45, de 10 de novembro de 2022, composta pelos docentes Prof. Pedro Geraldo Pascutti (UFRJ), presidente, Prof. Alan Mitchell Durham (USP), Prof. Eduardo Martin Tarazona Santos (UFMG), Prof. Walter Filgueira de Azevedo Junior (PUC-RS) e Prof. Helder Takashi Imoto Nakaya (USP) e pelos suplentes Profa. Russolina Benedeta Zingali (UFRJ) e Prof. José Miguel Ortega (UFMG). O concurso contou com vinte e quatro (24) candidatos inscritos e todos com inscrições homologadas. Somente 09 (nove) compareceram a prova escrita, eliminatória, tendo sido três aprovados para as etapas seguintes, de arguição de memorial e apresentação de projeto. Ao final do último dia do concurso a banca emitiu resultado final onde os candidatos obtiveram notas inferiores à**

nota 7 (sete) e nenhum dos candidatos obteve indicação por maioria dos membros da banca para ser indicado a ocupar a vaga de professor adjunto no ICB. Os candidatos Ana Durvalina Bomtorin e Arnon Dias Jurberg entraram com pedido de recurso ao resultado final. A candidata Ana Durvalina Bomtorin invoca a nulidade da sessão pública de prova prática/memorial e a divulgação do resultado final. Baseia-se no fato de que a banca não seguiu a Lei Federal n.º 12.990/2014 com justificativa de que concorria a “vaga de cotista” e que a banca a indicou como sendo o terceiro lugar entre os concorrentes. Cita ainda que “Há que se ter uma proteção autóctone da própria universidade, para que não haja um retrocesso ideológico e jurídico, na manutenção da luta contra o racismo institucional e estrutural.” Ao seu relato indica que houve omissão na divulgação das datas, falta de retorno às mensagens enviadas por e-mail, além disso menciona que “durante a prova, os professores, membros da banca, questionaram temas muito específicos de informática, embora tenha conhecimento, estes temas não constam no edital. O professor Marcos Farina de Souza, vice-presidente do ICB, que sequer é da banca manifestou sua opinião sobre o desempenho dos candidatos de maneira ofensiva e inadequada, além de ter ignorado, junto com os demais professores, as indagações pertinentes do candidato de nome “Arnon”, bem como as dela própria. Nos relatos e comentários há indagações a respeito da vaga ser “sorteio de cota” sendo então para concurso para negros, tendo havido candidatos brancos inscritos.” Informa ainda que já abriu protocolo junto ao Ministério Público Federal para verificação das irregularidades do não cumprimento de legislação federal sobre cotas em concurso público e seus procedimentos previstos nas Resoluções do CONSUNI, especificamente nas Ações Afirmativas. Finaliza a candidata solicitando que sua nota seja majorada “para a média mínima de aprovação.” A Lei Federal nº 12.990/2014 e o Decreto Federal nº 9.508/2018 legislam sobre distribuição de cotas em concursos públicos em instituições federais. A referida Lei determina a reserva de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos da administração federal para candidatos que se declararem negros. No Art. 30, §3º consta ainda: §3º : Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Todos os concursos públicos da UFRJ são submetidos a sorteio para o qual são alocadas ou não vaga de cota por deficiência (cotista PCD) ou para negros (cotista negro). A normatização para tais concursos com vaga para cota foi aprovada e publicada na Resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020. Nesta, no artigo 52 consta: Art. 52. Os(As) candidatos(as), desde que alcancem da maioria dos(as) examinadores(as) a média aritmética simples

mínima de 7 (sete), serão classificados(as) de acordo com os números de indicações de cada examinador(a), que serão definidas pela classificação dada pelas respectivas médias aritméticas. Nesta situação o candidato só é aprovado se obtiver indicação pela maioria dos membros da banca E se obtiver notas superiores a 7,0 (sete). Logo, a condição para estar aprovado é ter média aritmética simples mínima de 7,0 (sete) da maioria dos examinadores. Em uma banca com 5 membros, a condição para aprovação é ter média aritmética simples de 7,0 (sete) de, no mínimo, 3 examinadores. No caso de haver vaga reservada no edital para pessoas com deficiência (cotista PCD) ou para pessoas negras (cotista negro), e se houver candidato aprovado, inscrito nessa condição, constará na planilha a ordem de nomeação do candidato cotista como primeiro e os demais candidatos na ordem normal, a partir da 2ª colocação. Caso haja mais de um candidato cotista, inscrito para concorrer à vaga reservada no edital, será classificado em primeiro na ordem de homologação o de maior média e, em caso de empate, utilizar os critérios de desempate previstos no Art. 53 da Resolução CONSUNI no 15/2020, seus incisos e parágrafos. A Lei Federal nº 12.990/2014 não proíbe ou impede que não negros se inscrevam em concurso com cota, ou seja quaisquer candidatos podem concorrer e, pela Resolução CONSUNI supracitada, para indicação para aprovação é fator indispensável e obrigatório que o candidato, quer seja cotista ou não, além de ter logrado notas maiores que 7,0 (sete) tem também que ter indicação pela maioria da banca examinadora. A candidata Ana Durvalina Bomtorin não obteve indicação por nenhum membro da banca, independente das notas obtidas nas fases do concurso, sendo assim em consonância com a resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020, não poderia ser indicada para ocupação do cargo mesmo tendo concorrido a vaga por cota. O candidato Arnon Dias Jurberg solicita em seu recurso “a revisão e majoração das notas” baseando-se no fato de que obteve as maiores pontuações médias do concurso e 5 (cinco) indicações em 1º lugar dos 5 (cinco) membros da banca”. Entretanto, as notas auferidas foram inferiores a 7,0 (sete), sendo assim, inferiores às notas mínimas exigidas na resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020. O candidato faz longo relato e descrição das suas competências e descreve suas qualificações e alega ainda que após a homologação das inscrições dos candidatos, fica-se subentendido que o mesmo é apto e tem currículo em acordo com as exigências do edital. Apesar do exposto as notas auferidas pela banca examinadora ao candidato não atingem o mínimo exigido pela resolução CONSUNI supracitada. O Instituto de Ciências Biomédicas sempre prezou e preza pela qualificação de todas as bancas examinadoras dos concursos públicos realizados, objetivando membros de alta qualificação, experiência e independência no processo avaliativo, não interferindo

nas decisões tomadas pela banca. A independência das bancas examinadoras é condição sine qua non para idoneidade, lisura e transparência dos processos seletivos para investidura ao cargo de professor do ICB da UFRJ. Com base no exposto meu parecer aos pedidos de recurso é pelo indeferimento de ambos os pedidos. Estando à disposição para quaisquer outras informações que a direção julgue necessária **Despeço-me cordialmente.**” Em seguida, leu o parecer emitido pela avaliadora externa, Professora Cláudia Figueiredo (Faculdade de Farmácia) que lê: **“Em resposta ao seu pedido de parecer sobre os recursos impetrados em relação ao resultado do Concurso Público para Professor Adjunto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, edital número 377/402, vaga MC017, "Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática", apresento abaixo meu parecer. A Banca Examinadora foi aprovada em reunião ordinária de Congregação do ICB em 13 de abril de 2022 e publicada no BUFRJ número 45 no dia 10 de novembro de 2022. A banca foi composta pelos docentes Prof. Pedro Geraldo Pascutti (UFRJ), presidente, Prof. Alan Mitchell Durham (USP), Prof. Eduardo Martin Tarazona Santos (UFMG), Prof. Walter Filgueira de Azevedo Junior (PUC-RS) e Prof. Helder Takashi Imoto Nakaya (USP), bem como pelos suplentes Profa. Russolina Benedeta Zingali (UFRJ) e Prof. José Miguel Ortega (UFMG). Vinte e quatro (24) candidatos se inscreveram no concurso e todos tiveram suas inscrições homologadas. No entanto, apenas nove (9) compareceram à etapa eliminatória da prova escrita, sendo que apenas três foram aprovados para as próximas etapas do concurso. Ao final do concurso, a banca emitiu um resultado final em que os candidatos receberam notas inferiores a 7 (sete) e nenhum deles foi indicado pela maioria dos membros da banca para ocupar a vaga de Professor Adjunto no ICB. Durante o período recursal, os candidatos Ana Durvalina Bomtorin e Arnon Dias Jurberg entraram com recurso contestando o resultado final do concurso. Em relação ao recurso apresentado pela candidata Ana Durvalina Bomtorin, a qual solicita a nulidade do concurso: O sistema de cotas raciais em concursos públicos no Brasil é uma iniciativa que busca corrigir as desigualdades históricas que afetam a população negra. Esse sistema tem base em leis que visam garantir a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de sua origem racial. A Lei Federal nº 12.990/2014 e o Decreto Federal nº 9.508/2018 estabelecem as regras para a distribuição de vagas em concursos públicos realizados por instituições federais. De acordo com a lei, é obrigatória a reserva de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos da administração federal para candidatos que se identifiquem como negros. Se não houver candidatos negros aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas restantes serão disponibilizadas para a ampla concorrência. A UFRJ realiza sorteios para determinar quais**

concursos públicos terão vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para candidatos negros. As regras para tais concursos com vagas reservadas foram estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020, que define a classificação dos candidatos com base na média aritmética simples mínima de 7 (sete) atribuída pelos examinadores, e os classifica de acordo com o número de indicações de cada examinador, determinadas pela classificação dada pelas respectivas médias aritméticas. Considerando: i) a resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020 determina que não pode ser indicado para ocupação do cargo mesmo tendo concorrido a vaga por cota, candidatos com média aritmética inferior a 7; ii) a fato da candidata Ana Durvalina Bomtorin, assim como os demais candidatos do concurso, não terem atingido o mínimo exigido para aprovação no concurso; meu parecer é pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO de Ana Durvalina Bomtorin, com a manutenção do resultado final do concurso exarado pela banca examinadora. Em relação ao recurso apresentado pela candidata Arnon Dias Jurberg, a qual solicita a nulidade do concurso: O candidato Arnon Dias Jurberg pede em seu recurso que as notas sejam revisadas e aumentadas, argumentando que obteve as maiores pontuações médias no concurso e 5 indicações em 1º lugar dos membros da banca examinadora. No entanto, as notas que recebeu foram inferiores a 7,0, o que é inferior ao mínimo exigido pela resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020. O candidato descreve suas habilidades e qualificações e afirma que, após a homologação das inscrições, é pressuposto que ele seja competente e tenha um currículo em conformidade com os requisitos do edital. No entanto, apesar disso, as notas que recebeu da banca examinadora não atendem ao mínimo exigido pela resolução CONSUNI mencionada. Considerando: ii) a qualificação da banca estabelecida para o presente concurso; ii) a soberania da banca examinadora nos processos seletivos da UFRJ, e iii) a reprovação do candidato Arnon Dias Jurberg nas etapas de avaliação prática, no memorial e conferência, meu parecer é pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO de Arnon Dias Jurberg, com a manutenção do resultado final do concurso exarado pela banca examinadora. **Coloco-me a disposição para outros esclarecimentos. Atenciosamente,**” A Professora Claudia Batista perguntou se, em caso de novo concurso, a setorização e os pontos do concurso em questão seriam mantidos. O Diretor respondeu que, segundo informação passada pela PR4, a setorização será mantida, e os pontos poderão ser revistos . O Professor Marcos Farina, que durante a cerimônia de encerramento do concurso era Diretor em Exercício, pediu a palavra a fim de esclarecer suas falas: Elogiou o altíssimo nível do concurso e a troca entre os candidatos e a banca. Seu objetivo ao se manifestar na cerimônia de encerramento, após a leitura do resultado pelo presidente da banca, foi elogiar o concurso como um todo, e especificamente pontos levantados pela candidata durante sua arguição, que segundo ele, abriram um debate rico, com potencial para expandir a Bioinformática para uma área de contribuições mais ampla do que a usual. Informou

também que tanto ele quanto a banca, trataram os candidatos como profissionais, destacando a “ádua tarefa de avaliar seus pares”, e que em momento nenhum teve qualquer tipo de influência na decisão da banca. Finalizou parabenizando a banca examinadora, agradecendo os pareceres elaborados e respeitando o direito dos candidatos de entrarem com recursos, se discordam da decisão final. O Professor Manoel Luís Pereira da Silva Costa iniciou sua fala esclarecendo que tem colaborações e publicação de artigo científico com o candidato Arnon Dias Jurberg, e por isso iria se abster na votação, mas gostaria de fazer algumas ponderações à congregação. O professor manifestou que é contra a forma como o setor e os pontos do concurso foram organizados, o que gerou um erro na origem. Falou sobre a estrutura organizacional do ICB, com programas de graduação obrigatórios, que condicionam a atuação do professor em sala, e programas de pesquisa opcionais, que permitem uma maior fluidez de atuação enquanto pesquisadores. E que, apesar das vagas para docentes estarem atreladas a ambos os programas, a banca avaliadora acabou dando um peso maior à qualificação enquanto pesquisador, o que ele discorda.. Na opinião do Professor, a composição da banca avaliadora e os pontos escolhidos para o concurso privilegiam a área da Bioinformática em detrimento da Biologia Celular e do Desenvolvimento, o que pode ter gerado dúvidas para a banca, solicitando que seja corrigido nos próximos concursos. O Professor João Menezes perguntou se após a apreciação dos recursos a banca avaliaria novamente os mesmos candidatos, e que concorda que houve um “erro de origem” na elaboração do concurso, e que caso o objetivo do Instituto seja contar com um profissional bioinformata, essa vaga não deveria estar atrelada a um programa de graduação. O Professor Carlos Alberto Manssour Fraga falou que qualquer discussão sobre a estrutura de concursos será realizada em momento oportuno, mas que acredita ser possível que um profissional bioinformata atenda as qualificações de biologia celular e do desenvolvimento exigidas pelo concurso, e foi decisão da banca que esse não foi o caso dos candidatos. O Diretor José Garcia Ribeiro Abreu Junior discordou do termo “erro de origem” utilizado quando este se refere a estrutura organizacional do ICB, e que profissionais da UFRJ devem, sim, provar excelência do binômio Ensino e Pesquisa, e que a banca não pode transmitir a mensagem que um tem um peso maior que outro. Todavia alertou que as discussões sobre setores devem tomar o cuidado para não buscar um profissional que não exista no mercado, o que causará atrasos no processo de escolha e nomeação. O Professor Jean-Cristophe Houzel falou que o programa de graduação em Anatomia do ICB foi pioneiro na realização de heteroidentificação para distribuição de bolsas de monitoria, e que concorda com a avaliação dos pareceres sobre a interpretação da lei de reserva de cotas. Após esta discussão o diretor colocou em votação o deferimento ou indeferimento dos recursos impetrados pelos candidatos. A Congregação aprovou, com 19 votos a favor, 2 abstenções (Professores Manoel Luis Pereira da Silva Costa e Cláudia dos Santos Mermelstein) e 1 ausência (Professora Lycia de Brito Gitirana) e nenhum voto contrário a decisão dos pareceres, INDEFERINDO os recursos da candidata Ana Durvalina Bomtorin e do candidato Arnon Dias Jurberg. O Diretor José Garcia Abreu agradeceu ao Professor Manssour pela elaboração da resposta ao Ministério Público e à Congregação pela maturidade do debate.

Por último, o Diretor José Garcia Abreu agradeceu a presença de todos e finalizou a Congregação às 13 horas e 24 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, lavro a presente ata. Cópia arquivada no Instituto.